



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2020 – PROEPPI/IFAP**

**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE AVALIADORES EXTERNOS DE PROJETOS, CURSOS E  
EVENTOS DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Amapá (IFAP), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROEPPI), torna pública a abertura das inscrições e normas que regerão o processo seletivo para seleção de avaliadores externos de Projetos, Curso e Eventos de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFAP.

**1. OBJETIVO**

A presente chamada tem o objetivo de selecionar avaliadores de projetos, cursos e eventos de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação para atuarem na avaliação dos mesmos, conforme RESOLUÇÃO Nº 016/2019 CONSUP/IFAP, 13 DE FEVEREIRO DE 2019, TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS (ANEXO I) e LEI Nº 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998, de acordo com suas áreas temáticas.

**2. RELAÇÃO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO**

São elementos da relação jurídica voluntária: gratuidade, coordenação, atividade prestada por pessoa física à entidade que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social e atividade prestada à instituição pública de qualquer natureza ou à instituição privada sem fins lucrativos, não caracterizando assim vínculo empregatício.

**3. IMPRESCINDIBILIDADE DO TERMO DE ADESÃO**

O artigo 2º da Lei 9.608/98 prevê a celebração de um termo de adesão para a constituição da relação de serviço voluntário. O termo de adesão é da substância do ato, tratando-se de solenidade essencial, sem a qual o ato não se perfaz, é uma formalidade prescrita em lei,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

que deve ser observada, sob pena de nulidade, conforme o artigo 145, III, do antigo Código Civil, atual artigo 166, IV, do novo CC. (ANEXO I).

#### 4. ÁREAS TEMÁTICAS

Os avaliadores devem demonstrar interesse em avaliar projetos, cursos e eventos de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação das áreas temáticas propostas no quadro abaixo:

**Quadro 1 – Área Temática**

Nº	ÁREA TEMÁTICA
1	Cultura
2	Direitos Humanos
3	Educação
4	Meio Ambiente
5	Saúde
6	Tecnologia e Produção
7	Trabalho
8	Multidisciplinar
9	Ciência de Alimentos
10	Ciências Agrárias
11	Zootecnia/Recursos Pesqueiros
12	Medicina Veterinária
13	Biodiversidade
14	Ciências Biológicas
15	Saúde Coletiva
16	Educação Física
17	Filosofia
18	História
19	Sociologia
20	Psicologia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

21	Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis
22	Turismo
23	Urbanismo
24	Design
25	Comunicação e Informação
26	Direito
27	Economia
28	Planejamento Urbano e Regional
29	Demografia
30	Artes
31	Linguística
32	Literatura
33	Astronomia
34	Física
35	Ciência da Computação/Informática
36	Matemática/Estatística e Probabilidade
37	Química
38	Engenharia de Materiais
39	Engenharia de Recursos Hídricos
40	Engenharia Civil
41	Engenharia de Produção
42	Engenharia Ambiental
43	Engenharia Florestal
44	Agronomia
45	Biotecnologia
46	Ciências Ambientais
47	Ensino
48	Interdisciplinar
49	Materiais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

## 5. CRONOGRAMA

### Quadro 2 – Cronograma do Processo Seletivo

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento da Chamada Pública	18/08/2020
Inscrições	19/08/2020 a 23/12/2020
Seleção	10/02/2021
Divulgação do resultado no site do IFAP	11/02/2021
Período previsto para avaliação dos projetos no SUAP	05 (cinco) dias úteis após recebimento dos projetos para avaliação

## 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Estão aptos a se inscrever como avaliadores:

- a) Professores e técnicos administrativos, portadores de diploma de nível superior, pertencentes ao quadro efetivo do IFAP;
- b) Docentes substitutos do IFAP;
- c) Docentes ou técnicos administrativos vinculados a outras instituições de ensino público ou quaisquer pessoa, portadores de diploma de nível superior;

6.2 O avaliador pertencente ao quadro do IFAP não poderá estar afastado das atividades acadêmicas e/ou administrativas do seu *Campus* durante o período de avaliação dos projetos (Incluem-se os afastamento para capacitação, licenças etc.);

6.3 Cada servidor só poderá apresentar uma única inscrição.

## 7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição dos avaliadores do quadro efetivo, temporários do IFAP e profissionais externos deverá ser realizada através do formulário eletrônico disponível no endereço <http://eventos.ifap.edu.br/evento/Processo-de-Avaliadores-de-Projetos>, devidamente preenchido, no período **de 19/08/2020 a 23/12/2020**, não sendo admitida outra forma de inscrição;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

7.2 O candidato deverá fornecer, no formulário, o endereço do Currículo Lattes, devidamente preenchido e atualizado com os projetos/trabalhos técnicos avaliados anteriormente;

7.3 A validação da pontuação ocorrerá a partir das informações contidas no currículo lattes e, posteriormente, será solicitado, via email ou telefonema, o envio dos documentos digitalizados (PDF) para comprovação das informações.

### 8. DA SELEÇÃO

8.1 Somente serão selecionados os candidatos que enviarem suas inscrições dentro do prazo de inscrição estipulado nesta chamada;

8.2 A seleção será feita pela Pró-reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROEPPI) do IFAP com base nos critérios definidos no quadro 03 abaixo:

**Quadro 3 - Critérios de pontuação para análise dos avaliadores**

ÍTEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	<b>Experiência comprovada em avaliação de projetos/trabalhos técnicos:</b> 01 seleção - 08 pontos 02 seleções - 16 pontos 03 seleções - 24 pontos 04 seleções - 32 pontos 05 ou mais seleções - 40 pontos	<b>Currículo lattes</b>	40
2	<b>Titulação:</b> Título de Doutor - 20 pontos Título de Mestre - 15 pontos Título de Especialista - 10 pontos Graduação - 05 pontos	<b>Currículo lattes</b>	20
3	<b>Número de áreas temáticas para avaliação:</b>	<b>Currículo lattes</b>	40



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

01 área - 05 pontos		
02 áreas - 10 pontos		
03 áreas - 15 pontos		
04 áreas - 20 pontos		
05 áreas - 25 pontos		
06 áreas - 30 pontos		
07 áreas - 35 pontos		
08 áreas - 40 pontos		

8.3 A pontuação final de cada avaliador será obtida por meio do somatório da pontuação máxima por item;

8.4 As propostas serão classificadas em ordem decrescente da pontuação final;

8.5 Caso não seja suficiente o número de avaliadores selecionados a Pró-reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROEPPi) indicará outros nomes.

#### **9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE DAS PROPOSTAS SELECIONADAS**

Em caso de empate após a classificação dos avaliadores serão usados, sequencialmente, os seguintes critérios:

9.1 Maior pontuação no item 01 do quadro 03;

9.2 Maior pontuação no item 03 do quadro 03;

9.3 Maior pontuação no item 02 do quadro 03.

#### **10. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

10.1 A avaliação dos projetos de extensão acontecerá no módulo **Projetos de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação ou Inovação**, do Sistema Unificado de Administração Pública-SUAP, disponível no site <https://suap.ifap.edu.br/accounts/login/?next=/>, a partir da distribuição dos mesmos, feitos pela PROEPPi;

10.2 Os avaliadores externos selecionados receberão comunicado, através do email informado na ficha de inscrição. Será solicitado a criação de senha para acesso ao Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP, módulo extensão, pesquisa, pós-graduação ou inovação >projetos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

10.3 Cada projeto de extensão, pesquisa, pós-graduação ou inovação será avaliado por dois avaliadores;

10.4 Será garantido o sigilo absoluto dos avaliadores.

#### **11. DA DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

Será emitida a declaração de avaliador de projeto, para atualização no *currículo lattes* do avaliador, de forma digital no módulo do SUAP Extensão, Pesquisa, Pós-graduação ou Inovação>Declarações>Avaliador de projeto.

#### **12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A Divulgação do resultado final será realizada pela Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, de acordo com a data prevista no quadro 02 deste edital.

#### **13. PRAZO DE VALIDADE**

A Chamada Pública em tela terá validade por período indeterminado, com objetivo de criação de um banco de avaliadores de projetos do IFAP.

#### **14. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: proeppi@ifap.edu.br.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2020.

Romaro Antonio Silva  
Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.  
Portaria nº 754/2020/GR/IFAP  
(versão original assinada)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**ANEXO I**

**TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS**

**CONTRATANTE:** (Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade R.G. nº xxxxxxxx e CPF/MF nº xxxxxxxx, residente e domiciliado na (Rua), (número), (bairro), (CEP), (Cidade), (Estado);

**VOLUNTÁRIO:** (Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade R.G. nº xxxxxxxx e CPF/MF nº xxxxxxxx, residente e domiciliado na (Rua), (número), (bairro), (CEP), (Cidade), (Estado).

As partes acima descritas, acordam entre si, com o presente Contrato de Prestação de Serviços Voluntários, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**DO OBJETO DO CONTRATO**

**Cláusula 1ª.** O OBJETO deste presente instrumento é a prestação, pelo VOLUNTÁRIO, de serviços de avaliação de projetos de extensão, descritos no documento referente a chamada pública.

**DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**Cláusula 2ª.** O VOLUNTÁRIO prestará ao CONTRATANTE os serviços relacionados na cláusula 1ª do presente contrato pelo período de xx dias, durante xx horas a critério do voluntário, em cumprimento as disposições contidas na chamada pública.

**Cláusula 3ª.** VOLUNTÁRIO desenvolverá as atividades às suas expensas, por meio de Home Office, necessitando de e-mail para cadastro na plataforma SUAP e recebimento dos projetos para avaliação.

**Cláusula 4ª.** O CONTRATANTE fica obrigado a fornecer todas as informações e treinamento para que o VOLUNTÁRIO desenvolva suas atividades.

**Cláusula 5ª.** O CONTRATANTE é responsável em avisar ao VOLUNTÁRIO de sua dispensa.

**DA REMUNERAÇÃO**

**Cláusula 6ª.** A prestação dos serviços pelo VOLUNTÁRIO serão gratuitos, sendo espontânea sua prestação.

**DA RESCISÃO**

**Cláusula 7ª.** Poderá o presente instrumento ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer parte, não acarretando qualquer ônus para ambos.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 8ª.** Por ter natureza voluntária, a prestação dos serviços desconfiguram-se da relação trabalhista e previdenciária.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**Cláusula 9ª.** Terá seus efeitos o presente instrumento, a partir da data de assinatura.  
DO FORO

**Cláusula 10ª.** Fica eleito o foro da comarca de (Cidade), para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

(Local, data e ano).

(Nome e assinatura do Contratante)

(Nome e assinatura do Contratado)

(Nome, RG Testemunha)

(Nome, RG Testemunha)